

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 144/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/2019 – PELO DIREITO A VIDA III**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO AQUECIDO**

Ao 17º dia do mês de outubro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 144/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **BERÇO AQUECIDO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/2019 – PELO DIREITO A VIDA III**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

*“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”*

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 144/2024**  
**TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/2019 – PELO DIREITO A VIDA III**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BERÇO AQUECIDO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO - BERÇO AQUECIDO**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:**

Berço aquecido por sistema irradiante de calor através de elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior com a lâmpada LED para iluminação do leito, com alertas direcionadoras para permitir calor homogêneo em toda a área do colchão, sem obstáculos para acesso para o paciente. Leito em acrílico transparente, com laterais rebatíveis, sem cantos vivos com colchão de espuma com densidade adequada ao leito do paciente em poliuretano, coberto com capa em PVC, ambos de material atóxico, auto extingüível e antialérgico. Deve permitir posições trendelenburg e pró acive de no mínimo 12° de inclinação, sem necessidade de inversão do paciente. O refrator deve permitir giro bilateral no plano horizontal de 180° para posicionamento de raios-X sem movimentação do paciente, desativando automaticamente o aquecimento quando retirado da posição “zero”. A estrutura deve ser construída em aço pintado em tinta epóxi texturizada, com tratamento anti-ferrugem, com rodízios de 5” polegadas, antirruídos, giratórios, revestidos de borracha ou poliuretano, equipados com freios. Deve permitir o posicionamento do operador por três lados de uso sem limitar o acesso dos pés. Deve possuir pelo menos 2 puxadores para transporte do berço. O equipamento deve ter 2 ou mais prateleiras giratórias com capacidade de 10 kg cada, um suporte de soro, duas gavetas na parte inferior do leito. Com balança integrada ao leito com capacidade de leitura de até 9 kg. Deve possuir chave geral e fusível de proteção; Display em LED ou LCD, para indicação de temperatura da pele e temperaturas de ajuste. Faixa de leitura da temperatura de pele de 22°C á 45°C, faixa de controle de temperatura de 25,0°C a 38°C com resolução de 1°C. Controles microprocessados, de dupla função, servo controlado e manual, com comutação automática de um modo para outro, comandada pela operação do sensor de pele. Deve possuir relógio ou cronômetro com alarme. O sistema deve ter retenção de memória do último valor programado da temperatura. Tecla no painel para silenciar alarmes sonoros, com indicação LED para advertências que o som do alarme está inibido. Tecla para bloquear ajustes parâmetros, sistema de auto teste para todas as funções. Deve permitir retenção de memória dos valores pré-ajustados, alarmes audiovisuais



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 144/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/2019 – PELO DIREITO A VIDA III**

intermitentes de: falta de energia, falha na resistência de aquecimento, falta ou desalojamento do sensor no paciente, baixa temperatura, no modo servo controlado, para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação á temperatura de ajuste. Deve ser fornecido com bateria para alarme de falta de energia e desligamento, Tensão: 127/220V

**Complementação do descritivo:**

04 (quatro) sensores de pele

01 (um) cabo de força

01 (um) suporte de soro

01 (um) colchão de tamanho adequado ao berço.

**GARANTIA MÍNIMA:** 1 ano

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Sim

**MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:** Sim

**QUANTIDADE:** 4 (QUATRO) unidades

**Observação: Nos preços cotados, deverão estar INCLUÍDOS todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, FRETE, seguros, e quais quer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto. NA PROPOSTA DEVE CONTER A DESCRIÇÃO TÃO SOMENTE DO VALOR UNITÁRIO E DO VALOR TOTAL DO ITEM.**

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. CAOBIANCO/FANEM
2. WORLDMED
3. MAHOSPITALAR
4. DHMED
5. ACANATTO
6. OBICI
7. CIRUPAR
8. HOLDINGCENTRAL
9. DORMED
10. OLIDEF
11. LIFEPAR

### 4 – DO ITEM - BERÇO AQUECIDO

#### 4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 144/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/2019 – PELO DIREITO A VIDA III**

PREÇOS N° 144/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.849.683/0001-82, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 84.996,00 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais)** para o fornecimento de 4 (quatro) unidades do respectivo item.

b) **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 55.983.274/0001-30, apresentou de preços que perfaz a importância total de **R\$ 95.120,00 (noventa e cinco mil, e cento e vinte reais)** para o fornecimento de 4 (quatro) unidades do respectivo item.

c) **FANEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.100.244/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 118.876,84 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** para o fornecimento de 4 (quatro) unidades do respectivo item.

#### **4.2. Da análise técnica**

4.2.1. Embora a empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “Não atende a faixa de temperatura, sendo solicitado de 25°C a 38°C e o produto ofertado é 30°C a 38°C. Também é importante destacar que o produto Olidef não está padronizado em nossa instituição.”

4.2.1.2 Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “Não atende a faixa de temperatura, sendo solicitado de 25°C a 38°C e o produto ofertado é 30°C a 38°C. Também é importante destacar que o produto Olidef não está padronizado em nossa instituição.”



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019 – PELO DIREITO A VIDA III**

4.2.1.3. Na sequência passou-se à análise da terceira proposta de menor valor, apresentada pela empresa **FANEM LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

#### **4.3. Da análise documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

#### **5. DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento dos objetos descritos neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **FANEM LTDA**, para fornecimento de 4 (quatro) unidades do item **BERÇO AQUECIDO** considerando-se o valor total de **R\$ 118.876,84 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

#### **6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 144/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/2019 – PELO DIREITO A VIDA III**

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([ana.lirman@hpp.org.br](mailto:ana.lirman@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 144/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/2019 – PELO DIREITO A VIDA III**

penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 144/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## **9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 144/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/2019 – PELO DIREITO A VIDA III**

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

**Nívia Hanthorne Nita**  
**Coordenadora de Licitações**

**Ana Lirman**  
**Assistente de Licitações**

